

DAQUI VIS(O)EU



CARLOS VIEIRA E CASTRO

CR 7- PORTUGALO

Reconheço o valor de atletas que com o seu esforço e talento servem de exemplo e incentivo para a prática de várias modalidades (que não só o futebol), mas a memória dos anos de ouro de Ronaldo não oblitera episódios tristes como o aceitar ir na embaixada de uma ditadura “beijar a mão” do principal cúmplice do genocídio em Gaza. Este Mundial de Futebol foi uma vergonha para a “FIF(1)A”. A anulação do cartão vermelho, às ordens de Trump, foi só o caso mais escabroso.

Agora, que o “patriotismo de bancada”, ou, se preferirem, o “patriotismo televisivo” esmoreceu com a derrota da selecção (CR 7- Portugal 0), algumas bandeira nacionais já foram recolhidas e outras ficarão nas janelas e nas marquises até ficarem desbotadas pelo Sol. Resta-nos o “patriotismo de esquerda” que Jorge Pinto, co-porta-voz do Livre, eleito no recente Congresso, contrapôs, na sua intervenção, ao “nacionalismo” da extrema-direita. É certo que já o PCP tem defendido um “governo patriótico e de esquerda”, e o PSD tem feito questão de defender as virtudes do patriotismo contra “o nacionalismo que pode conduzir à xenofobia”. Na verdade, o nacionalismo pode fazer sentido quando se trata de um país ou uma região colonizada, ocupada ou discriminada por outro país, como foi o caso das colónias africanas e de Timor Leste, o País Basco, a Galiza, a Catalunha, e ainda hoje com o Sahara Ocidental, a Ucrânia e o Donbass. Se houver liberdade e igualdade os nacionalismos esbatem-se. E o patriotismo?...

GUERRA3,1% - CULTURA0,2%

Durão Barroso, nas jornadas parlamentares da AD, no início de Julho, a propósito do jogo Portugal-Espanha, defendeu “uma atitude patriótica, europeísta e atlântica”. Mendo Castro Henriques, professor na Universidade Católica, num artigo no “7 Margens” de 21/11/2025, sobre a defesa feita por Barroso, três dias antes, do investimento na Defesa para a “provável guerra” contra a Rússia, usando a máxima romana “Si vis pacem, para bellum” (se queres a paz prepara a guerra), contrapôs outra fórmula: “si nolis bellum para pacem” (se não queres a guerra, prepara a paz). O mesmo disse o general e “capitão de Abril”, Pezarat Correia, na revista “Manifesto” nr. 8: “Se queres a Paz, prepara a Paz!”, porque “quanto mais nos preparamos para a guerra, mais a guerra nos parece inevitável”. Castro Henriques acusou Barroso de transformar “um cenário que deve ser evitado, num caso de destino, o que alimenta ansiedade” ao falar de “guerra provável”, ignorando «o princípio da escalada, formulado por Clausewitz em “Da Guerra”: cada reforço de defesa de um lado é sentido como ameaça pelo outro, alimentando espirais de rearmamento». O filósofo também põe em causa a credibilidade de Barroso, que menos de 2 anos depois de sair da Comissão

CHEIAS, FOGOS, FALTA DE ÁGUA, RENDAS DE CASAS A QUEIMAR ORDENADOS, SNS EXANGUE, CAOS NOS EXAMES, GASTOS NA GUERRA! QUE MAIS NOS IRÁ ACONTECER?...

Europeia foi contratado pelo Goldman Sachs, o banco de investimentos que mais enganou clientes na crise do “subprime” (2007), provocando falências, despejos e suicídios, com o que lucrou enormemente, e um dos investidores dos EUA com mais tentáculos internacionais (até na “nossa” Visabeira) e mais interessados em ganhar dinheiro com o “rearmamento da Europa”. Barroso fala em “escolhas duras”, admitindo “mais impostos, mais dívida, cortes noutros sectores” (como Saúde, Educação, Pensões). Já há países que estão a fazer cortes no Social, como a Alemanha, Polónia e Estónia, para gastar na Defesa; o Reino Unido e os Países Baixos ponderam fazê-lo em breve. Portugal vai por aí abaixo! De resto, Barroso é cúmplice do ataque criminoso ao Iraque, decidido nos Açores, com a mentira das armas de destruição maciça, armas que Saddam não tinha, mas os EUA e o RU usaram de forma desumana, bombardeando cidades com fósforo branco e chacinando milhares de inocentes. Para além de ser um dos responsáveis pela Guerra da Ucrânia, já que, enquanto presidente da Comissão Europeia, e contra a opinião da chanceler Merkel, disse ao presidente lanukovitch que não podia ter, como pretendia, o Acordo de Associação com a União Europeia e ao mesmo tempo pertencer à União Euroasiática. Mas por que raio é que um país não pode ter relações económicas e políticas com todos os seus vizinhos? O presidente ucraniano escolheu a Rússia, vizinho com uma longa história e cultura em comum, e a UE e os EUA logo interferiram no golpe “revolução do Euro-maidan” (manipulando a compreensível vontade dos ucranianos em aderirem à UE), que, com apoio dos grupos nazis ucranianos que davam treino militar à extrema-direita de todos os cantos do mundo, despoletou a guerra civil no Donbass, que provocou 14 mil mortos, em oito anos, antes da criminoso invasão russa. A UE falhou na defesa da paz, preterindo a diplomacia em favor da guerra do Império, na mira da partilha do saque.

O patriotismo do Livre difere do de Durão Barroso/PSD/CDS/IL, apenas na não aceitação do rearmamento da Europa a custo de cortes nos direitos sociais. Mas todos aceitam a participação de Portugal na NATO, a organização belicista (a quem os portugueses devem a ditadura mais longa da Europa ocidental) responsável por invasões, bombardeamentos (Iraque, Líbia, Síria, Afeganistão, ex-Jugoslávia, etc.), ataques bombistas de falsa bandeira (ver “operação Gládio” e “Rede Stay Behind” de exércitos secretos) e golpes de Estado (“Golpe dos Coroneis” na Grécia e tentativa frustrada em Itália), agora, com um plutocrata criminoso, cúmplice do genocídio em Gaza, um psicopata no comando do país fundador que gasta em armamento tanto como os restantes países do mundo todos juntos. .

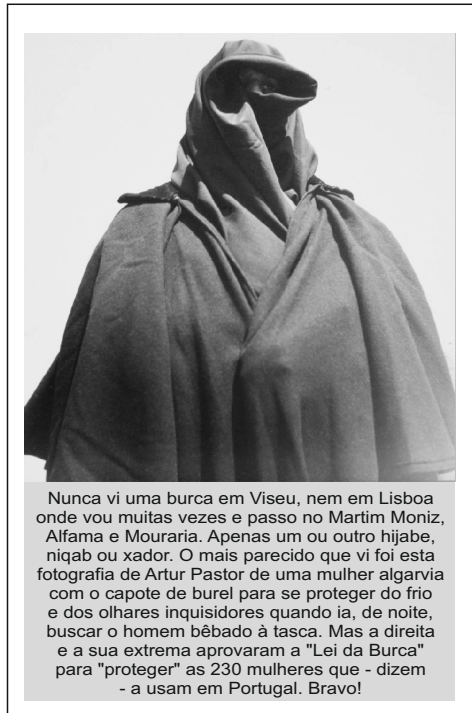
Pessoa dizia: “A minha pátria é a língua portuguesa”. Eu vou mais longe: A minha pátria são as línguas de todos os povos”. Só tenho pena de apenas falar (e mal) três ou quatro línguas. Quando era adolescente ainda tentei aprender o Esperanto, mas depressa concluí que, sendo baseada nas línguas indo-europeias, aquela estaria longe de poder ser uma língua universal. Na verdade, a nossa pátria, a terra onde nascemos, tal como a religião, é fruto dessa contingência. Não é uma escolha, é uma herança. Não se pode gostar do que se desconhece. A cultura e o desporto deviam servir

para nos conhecermos melhor uns aos outros, individualmente e enquanto povos e países, de modo a derrubar preconceitos e criar laços de respeito e solidariedade entre as diversas comunidades. Se esse desiderato se cumprisse, seria mais difícil aos maus governantes manipularem os povos para servirem de carne para canhão em guerras de saque, a pretexto de defender ou dilatar a religião ou a pátria. Trata-se sempre de saquear. Até Almançor, quando parou em Viseu, onde construiu a Cava (uma das teorias por provar, mas a mais plausível para mim) para alojar os 35 mil soldados muçulmanos que trazia, não o fez para nenhuma prolongada residência artística, mas para ter tempo de convencer os senhores cristãos das Beiras a acompanhá-lo na razia a Santiago de Compostela, que também saquearam.

Já Séneca, filósofo estoico e dramaturgo romano, dizia, há 400 anos antes de Cristo, que “A Pátria é onde estamos bem.” Victor Pessoa Carreira, em 2004, na palestra “A Ideia de Pátria num mundo globalizado”, proferida em Fiais da Telha, nas comemorações dos 50 anos de memória de Aristides de Sousa Mendes, citou Fernando Savater, para quem “Se não houvesse inimigos, não haveria pátrias; resta ver se haveria inimigos no caso de não haver pátrias...” “Detestar as pátrias e abominar as nacionalidades não é rejeitar a solidariedade que é necessária em todo o grupo social, e muito menos condenar o encanto estético das diferenças de costumes, línguas, ritos e estilos de vida. Também não significa esquecer as tradições comuns...” Ainda Savater (in “Contra as Pátrias”): “Os nacionalismos - mesmo os mais pacíficos - vêem a humanidade como que constituída por regimentos, cada um deles com o seu uniforme e o seu pendão, que não deve ser confundido com o dos restantes”. Como dizia Rainer Maria Rilke, “as crianças não têm pátria, apenas têm outras crianças com quem brincam”. Ou jogam!

carlosvieiraecastro@gmail.com

O autor não segue o (des)acordo ortográfico de 1990, mas, por respeito pelas gerações por ele já formatadas, cede às alterações que considera menos graves.



Nunca vi uma burca em Viseu, nem em Lisboa onde vou muitas vezes e passo no Marlim Moniz, Alfama e Mouraria. Apenas um ou outro hijabe, niqab ou xador. O mais parecido que vi foi esta fotografia de Artur Pastor de uma mulher algarvia com o capote de burel para se proteger do frio e dos olhares inquisidores quando ia, de noite, buscar o homem bêbado à tasca. Mas a direita e a sua extrema aprovaram a “Lei da Burca” para “proteger” as 230 mulheres que - dizem - a usam em Portugal. Bravo!

CARTÓRIO NOTARIAL - SÁTÃO Tânia Sofia Gonçalves Ribeiro - Notária EXTRATO

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que por escritura de justificação, outorgada hoje e iniciada a folhas 46 do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 135-A, deste Cartório Notarial, MANUEL MARIA FERREIRA, natural da freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu e mulher, MARIA IRENE GOMES CHAVES, natural da freguesia de Cota, concelho de Viseu, residentes na Estrada de Sanguinhedo, nº 10, Sanguinhedo, 3505-236 Cota, Viseu, casados no regime da comunhão de adquiridos, declararam:

Que, com exclusão de outrem, são donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

URBANO, sito na Rua da Carvalho, lugar de Bassim, na freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, composto por casa de dois pisos, com a área coberta de sessenta e nove virgula vinte metros quadrados e descoberta de catorze virgula trinta e dois metros quadrados, que confronta de NORTE com Rua da Carvalho, de SUL com João de Almeida, de NASCENTE com Servidão Particular e de POENTE com António Ferreira.

Não está descrito na competente Conservatória do Registo Predial e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1960, com o valor patrimonial tributário de € 4.880,00.

EACRESCENTARAM:

Que este prédio veio à sua posse, já na constância do matrimónio, no ano de dois mil e cinco, por entrega material em cumprimento de acordo verbal de doação, em que foram doadores, os pais do justificante marido, António Ferreira Martins e mulher, Maria Olímpia de Jesus, residentes que foram em Bassim, S. Pedro de France, Viseu.

Não lhes sendo, por isso, possível a exibição de título formal que legitime o seu direito.

Que, não obstante a falta de título, sempre têm possuído o dito prédio, desde aquela data, exercendo todos os direitos e deveres correspondentes ao direito de propriedade, usufruindo do imóvel, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, procedendo à sua limpeza e manutenção, zelando por ele, participando nas suas vantagens e encargos, praticando todos os atos materiais de uso e aproveitamento, com ânimo de quem exercita direito próprio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente, fazendo-o de boa fé, por ignorarem lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, continua, porque nunca interrompida e pública, porque à vista e com conhecimento de toda a gente, sem oposição de ninguém e tudo isto por um lapso de tempo superior a VINTE ANOS.

Que, dadas as enunciadas características de tal posse, adquiriram o dito prédio por USUCAPIÃO, título esse que, por sua natureza não é suscetível de ser comprovado pelos meios normais.

Está conforme o original.

Sátão, aos 26 de junho de 2026.

A Notária: (Tânia Sofia Gonçalves Ribeiro)

(Jornal Via Rápida 16.07.2026)

CARTÓRIO NOTARIAL DE NELAS NOTÁRIA: TÂNIA ANDREIA PEREIRA RAMOS JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para fins de publicação, que no Cartório Notarial sito na Praça de Santo António, lote três, rés do chão direito, em Nelas, exarada a folhas vinte e oito e seguintes, do livro de notas número Trinta e Dois – H, com data de três de julho de dois mil e vinte e seis, se encontra lavrada uma escritura de justificação, na qual, ANTÓNIO FERNANDO CORREIA DE AMARAL e mulher, MARIA LUÍSA PAIS MARQUES DE AMARAL, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Aguiçeira, do concelho de Nelas, residentes na Rua Direita, número 32, na localidade de Aguiçeira, na união das freguesias de Carvalhal Redondo e Aguiçeira, do concelho de Nelas, declararam, que com exclusão de outrem, eles outorgantes são donos e legítimos possuidores do prédio rústico, composto por terra de pinhal, sito no lugar de Vale da Cuba, na união das freguesias de Carvalhal Redondo e Aguiçeira, do concelho de Nelas, com a área de duzentos e setenta e dois metros quadrados, a confrontar do norte com Joaquim Monteiro, do sul com Caminho, do poente com Manuel Pais Lopes e de nascente com Lúcio Pais Figueiredo, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas, inscrito na matriz rústica sob o artigo 2577, ao qual foi atribuído o número de processo representação gráfica georreferenciada 4467573, com o valor patrimonial tributário e atribuído de doze euros e quarenta e seis cêntimos. Que, eles outorgantes não são detentores de qualquer título formalmente válido que legitime o seu domínio sobre o referido prédio e permita assim o registo na referida conservatória, a seu favor do mesmo. Que, no entanto, entraram na posse do referido prédio por compra verbal, já no estado de casados entre si, que fizeram a Joaquim de Figueiredo Lacerias e mulher Aida da Conceição Marques Ramos, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes na freguesia de Aguiçeira, no concelho de Nelas, no ano de dois mil, não tendo nunca sido possível formalizar a projetada escritura de compra. Que, não obstante isso, desde a referida data da aquisição, eles outorgantes, estando desde então no uso, fruição e posse do imóvel supra identificado, conservando-o, transformando-o, amanhando-o, nomeadamente, roçando o mato, nele plantando e cortando árvores, colhendo a sua lenha e produtos agrícolas, e procedendo à respetiva limpeza, gozando de todas as suas utilidades, pelo que então têm exercido no referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, tudo sempre com ânimo de quem exerce direito próprio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente, posse que adquiriram e sempre exerceram pacificamente, de boa fé, porque sem violência, continua e publicamente, à vista e com o conhecimento de todos os interessados e sem oposição de ninguém, e, tudo isto, por lapso de tempo superior a VINTE ANOS. Que dadas as enunciadas características de tal posse, eles outorgantes adquiriram o referido prédio por USUCAPIÃO, título esse que, por natureza, não é suscetível de ser comprovado pelos meios normais, mas que invocam para justificar o seu direito de propriedade para fins de registo. Está conforme o original.

Nelas e Cartório Notarial, 03 de julho de 2026.

A Colaboradora, Cátia Alexandra Amaral Saúde – (Inscrição na Ordem dos Notários sob nº 512/4 – Autorização publicitada em em 2023-11-10).

(Jornal Via Rápida 16.07.2026)

CARTÓRIO NOTARIAL DE DORA MOREIRA Av. Nossa Srª das Fesres, lote 12, r/c dto - 3430-039 Carregal do Sal Telf: 927452632/ 232 243 039/ 232 243 040 E-mail: geral.cncs@gmail.com EXTRATO DE JUSTIFICAÇÃO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada em dois de julho de dois mil e vinte e seis, exarada a folhas QUARENTAE NOVE do livro de notas para escrituras diversas número TRINTA – A, ALFREDO DA SILVA NUNES, NIF 179.742.809 e mulher JOAQUIM RAMOS LACEIRAS, NIF 185.576.931, e mulher MARIA DO CÉU AMARAL DA SILVA RAMOS, NIF 194.427.625, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais ele da freguesia de Aguiçeira, concelho de Nelas e ela da freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, onde residem na Rua do Rossio, número 43, são donos e legítimos proprietários, com exclusão de outrem dos seguintes imóveis:

UM: Prédio rústico, composto de cultura com oliveiras, videiras e pinhal, sito no lugar de Pramela, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, com a área de dois mil duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de norte com António Figueiredo, de sul com Joaquim Figueiredo Loureiro, de nascente com caminho e de poente com José Pais Loureiro, omissão na Conservatória do Registo Predial de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 1.317.

DOIS: Prédio rústico, composto de pinhal, sito no lugar de Pramela, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar de norte com José Figueiredo, de sul com Manuel António Pereira, de nascente com Joaquim Figueiredo Loureiro e de poente com caminho, omissão na Conservatória do Registo Predial de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 1.322.

Que os imóveis acima identificados foram adquiridos pelos primeiros outorgantes por compra meramente verbal que deles fizeram a António Lacerias de Figueiredo, viúvo, residente no lugar de Moreira de Cima, na união das freguesias de Santar e Moreira, concelho de Nelas, feitas em data que não sabem precisar mas que situam no ano de mil novecentos e noventa e sete, e portanto, há mais de vinte anos.

Que desde a referida aquisição e até esta data, sempre eles justificantes possuíram e fruíram plenamente dos prédios, em nome próprio, há mais de vinte anos, limpando-lhes o mato e deles retirando os seus normais frutos, produtos e utilidades, tudo isto ininterruptamente à vista de toda a gente, sem oposição de quem quer que seja, com a consciência de utilizar e fruir coisa exclusivamente sua, adquirida de anteriores proprietários.

Que em consequência de tal posse, em nome próprio, pacífica, pública e contínua, adquiriram sobre os referidos imóveis o direito de propriedade por usucapião, não tendo em face do modo de aquisição, documentos que lhes permita comprovar o seu direito de propriedade perfeita.

Está conforme.

Cartório Notarial de Carregal do Sal, a cargo da Notária, em substituição, Dora Maria Correia Moreira, dois de julho de dois mil e vinte e seis.

A Notária: Dora Maria Correia Moreira

(Jornal Via Rápida 16.07.2026)

CARTÓRIO NOTARIAL DE NELAS NOTÁRIA: TÂNIA ANDREIA PEREIRA RAMOS JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para fins de publicação, que no Cartório Notarial sito na Praça de Santo António, lote três, rés do chão direito, em Nelas, exarada a folhas duas e seguintes, do livro de notas número Trinta e Dois – H, com data de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis, se encontra lavrada uma escritura de justificação, na qual, ANTÓNIO GOMES AZÓIA e mulher, MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO PAIS AZÓIA, casados sob o regime da comunhão geral de bens, naturais, ele da freguesia e concelho de Nelas e ela da freguesia de Almedina, do concelho de Coimbra, residentes na Travessa do Cabeço, número 6, no lugar de Folhadal, na freguesia e concelho de Nelas, declararam, que com exclusão de outrem, eles outorgantes são donos e legítimos possuidores do prédio urbano, composto por casa de arrumação de um só pavimento, com área coberta de setenta metros quadrados, a confrontar do Norte e do Nascente com Caminho Público, do Sul com Álvaro Ribeiro e do Poente com Augusto Ribeiro, sito no lugar da Lameira – Folhadal, na freguesia e concelho de Nelas, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1668, com o valor patrimonial e atribuído de mil novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e três cêntimos. Que, eles outorgantes não são detentores de qualquer título formalmente válido que legitime o seu domínio sobre o referido prédio e permita assim o registo na referida Conservatória a seu favor do mesmo. Que, no entanto, entraram na posse do referido prédio por compra verbal, já no estado de casados entre si, que fizeram a João Gonçalves Azevedo e mulher, Maria Conceição Alves d' Amaral, casados sob o regime da comunhão geral de bens e residentes que no lugar Folhadal, da freguesia e concelho de Nelas, no ano de mil novecentos e oitenta e quatro, não tendo nunca sido possível formalizar a projetada escritura de compra e venda. Que, não obstante isso, desde a referida data da aquisição, eles outorgantes, estão desde então no uso, fruição e posse do imóvel supra identificado, conservando-o e nele fazendo as respetivas obras e guardando os seus pertences, produtos e utensílios agrícolas gozando de todas as suas utilidades pelo que então têm exercido no referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, tudo sempre com ânimo de quem exerce direito próprio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente, posse que adquiriram e sempre exerceram pacificamente, de boa fé, porque sem violência, continua e publicamente, à vista e com o conhecimento de todos os interessados e sem oposição de ninguém, tudo isto, por lapso de tempo superior a vinte anos. Que dadas as enunciadas características de tal posse, eles outorgantes adquiriram o referido prédio por USUCAPIÃO, título esse que, por natureza, não é suscetível de ser comprovado pelos meios normais, mas que invocam para justificar o seu direito de propriedade para fins de registo.

Está conforme o original. Nelas e Cartório Notarial, 25 de junho de 2026.

A Colaboradora, Cátia Alexandra Amaral Saúde – (Inscrição na Ordem dos Notários sob nº 512/4 – Autorização publicitada em em 2023-11-10).

(Jornal Via Rápida 16.07.2026)